



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018**

**CONTRATO Nº 050/2018**

CONTRATO Nº050/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor LUCIANO CESAR FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa:

**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, situada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, CEP: 87.080.470, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcelino Lahoud, portador da carteira de identidade nº 2.079.474 e do CPF: 359.226.139-87 doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem como objeto **Aquisição de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades da Autarquia municipal de Saúde, descrição conforme termo de referencia do presente edital, recurso da emenda parlamentar 22810003.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:</b> Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve	1	<b>DIGITALE 4.0</b>	R\$ 3.782,00	R\$ 3.782,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

	<p>desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>				
22	<p><b>ELETROCARDIOGRAFO:</b> Suporte com rodízios: não possui; Acessórios: 1 cabo de ecg; Canais: 12 canais; Operação: direto no console; Interface: USB; Computador: não possui computador; Conectividade WI-FI: sem conectividade WI-FI. Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ECG de 12 canais com laudo interpretativo</li><li>• Fácil operação, com apenas uma tecla (Modo de impressão e monitor)</li><li>• Atualização gratuita o software via internet</li><li>• Visualização do monitor em tempo real</li><li>• Canal de gravação configurável para:1, 3, 6, 12 canais</li><li>• Sensibilidade:2,5,5,10,20 automática (I~aVF: 10,V1~V6: 5) mm/mV</li><li>• Velocidade de impressão: 12,5, 25, 50mm/s</li><li>• Taxa de amostragem: 500 amostras/segundo</li><li>• Detecção de cabo desconectado e marca passo</li></ul> <p>Filtros:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AC (50/60Hz, • 20dB ou melhor)</li><li>• Muscular(25~35Hz, - 3dB ou melhor)</li><li>• Filtro de linha de base (0.1Hz,- 3dB ou melhor)</li><li>• Filtro passa baixa: (desligado, 40Hz, 100Hz, 150 Hz)</li><li>• Tela TFT LCD colorida 480x272 com 3,6 canais simultâneos</li><li>• Identificação, data, sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca</li><li>• Touch screen (alfanuméricos e símbolos disponíveis) e botão para acesso rápido ao menu</li><li>• Memória para 120 pacientes com identificação, nome, idade, sexo, altura, peso</li><li>• Medição da frequência cardíaca, PR, QRS, QT / QTc, eixo PRT</li><li>• Cabeça de impressão térmica, rolo de papel térmico</li><li>• Impressão em papel A4 permite fácil visualização gráfica</li><li>• Baixo custo de impressão - Função grade permite o uso de papel fax</li><li>• Comunicação com computador via RS- 232e LAN RJ- 45</li></ul> <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bateria interna recarregável com autonomia de 100exames</li><li>• Peso aproximado:3,5 kg</li><li>• Bivolt automático : 100- 240V frequência 50/60Hz</li><li>• Dimensões:296x305.5x92.5mm</li><li>• Impressão em formato A4 permite fácil visualização;</li><li>• Baixo custo de impressão - Função grade permite o uso de papel fax;</li><li>• Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão, modo monitoração) ;</li><li>• 12 canais simultâneos em tela;</li><li>• Tela de LCD colorida 4,3";</li><li>• Controle de brilho do LCD;</li><li>• Acesso rápido para todos os menus;</li><li>• Módulo de espirometria (opcional);</li><li>• Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota;</li><li>• Memória para 120 pacientes;</li><li>• Visualização do ECG em tempo real;</li><li>• Conexão com o PC através da LAN;</li><li>• Idioma em Português;</li><li>• Garantia de 02 anos.</li></ul>	2	<b>BIONET CARDIOC ARE 2000</b>	R\$ 9.997,00	R\$19.994,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

VALOR TOTAL	R\$23.776,00
-------------	--------------

R\$ (vinte e três mil setecentos e setenta e seis mil reais).

### **CLAUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO**

**2.1.** Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**2.1.1.** Pregão 040/2018 e seus anexos.

**2.1.2.** Proposta da Contratada.

**2.2.** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO PRODUTO**

**3.1.** O veículo, objeto da presente contratação será entregue no local determinado pela Prefeitura num período de até 30 (trinta) dias, contados da data de abertura do certame.

### **CLAUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

**4.1.** O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 23.776,00**, incluídas neste todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

**4.2.** Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, correrão por conta da dotação abaixo descrita:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
1453	06.0110.30100142.036.4.4.90.52.08.00.00.00	494
1454	06.0110.30100142.036.4.4.90.52.35.00.00.00	494
1555	06.0110.30100142.036.4.4.90.52.42.00.00.00	494

### **CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento à empresa vencedora será efetuado à vista, após a entrega do objeto. O faturamento deverá ser efetuado com base nos seguintes dados:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ nº 09.010.415/0001-10**  
**Avenida Goiás, 165**  
**Rio Bom – PR**  
**CEP: 86.830-000**

**5.2.** O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em favor do contratado, (empresa), declinada no anexo I (Termo de Referência).

### **CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos bens;

**6.2** O pagamento à empresa vencedora será efetuado no prazo de até 30 dias, após a entrega do objeto;

**6.3** Rejeitar no todo ou em parte, o produto que a contratada entregar se estes não estiverem de acordo com as especificações mínimas contidas no anexo I do edital - Termo de Referência.



### **CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Efetuar a entrega do bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do contrato;
- 7.2. Efetuar a entrega do bem de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- 7.3. Comunicar à Prefeitura do Município de Rio Bom no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.4. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.5. Assumir no todo ou em parte qualquer ônus referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- 7.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da celebração deste instrumento.

### **CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

- 8.1. O prazo de garantia de fabricação é de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do produto.

### **CLAUSULA NONA - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

- 9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### **CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1- advertência; e

10.1.2- multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, podendo ser descontado dos pagamentos a serem efetuados;

10.2- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos no art.78, da Lei 8666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art.79, da Lei 8666/93.

11.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei 8666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO**

12.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado de Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

Rio Bom, 22 de outubro de 2018

---

Contratada  
**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA – ME**  
Marcelino Lahoud

---

Contratante  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Luciano Cesar Ferreira  
Presidente

---

Testemunha  
Nome:  
CPF:

---

Testemunha  
Nome:  
CPF: